



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



LEI MUNICIPAL Nº 2.746/2026.

Altera disposições da Lei Municipal nº 2742/2026 e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2742/2026, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na seguinte dotação:

04- Secretaria de Saúde

040103050023.2191- CUSTEIO E MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

4490520000 – Equipamento e material permanente (5984).....R\$ 10.000,00

FR 1621- Desdobramento 4190- Vigilância em saúde”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 17 de março de 2026.

**Iago Kielermann
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Denise Dias Rodrigues
Diretora da Administração**



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAMBARÉ**

RUA DR. DONÁRIO LOPES, 119 - 96178-000
07.561.774/0001-30

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (7C69DCD0BFA44A4A) no site: <https://citta.click/7C69DCD0BFA44A4A>

LEI ORDINÁRIA		Autenticação  7C69DCD0BFA44A4A
Protocolo -		
Documento	Processo	
002746 / 2026	-	



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
CPF: 030*** ***21
Assinado em: 17/03/2026 11:03:08

Assinado Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): 7bf3211eefdf7ff765ca8efb0e20b4231fd36fa4d43324b6cad88f10ca9df5cf

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.